
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 270/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 e da Lei Municipal nº 944/98, em que tem como seus princípios norteadores a relevância e primazia dos interesses da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ainda que o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatório e visa zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, procedendo aos encaminhamentos necessários pra solucionar os problemas ligados a essa faixa etária;

CONSIDERANDO por último, o conteúdo do Ofício nº 007/2021, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 24/02/2021, que noticia os eleitos para o mandato do período de 2021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, conforme resultado da eleição realizada na câmara municipal de vereadores no dia 12/02/2021:

Roberto Batista de Almeida – Presidente
Flávio Augusto Oliveira Viana – Vice Presidente
Eugênia Calvacante de Lima – 1º Secretária

Marinalva Maria Saturnino da Silva – 2º Secretária
Adriel Ferreira da Silva – 1º Tesoureiro
Bruno José Oliveira do Nascimento – 2º Tesoureiro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:480309FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2021. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>